



Disponibilizado no D.E.: 28/02/2024
Prazo do edital: 28/03/2024
Prazo de citação/intimação: 12/04/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107 - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3039-9081 - Email: frcaxsulvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5000356-07.2019.8.21.0058/RS

AUTOR: GUABIJU PLASTICOS LTDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

Local: Caxias do Sul

Data: 27/02/2024

EDITAL Nº 10055227905

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES – Art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 - Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS. Natureza: Falência. Processo: 5000356-07.2019.8.21.0058. Autor: Massa Falida de Guabiju Plásticos LTDA, CNPJ: 05666650000194.

OBJETO: Publicação da relação de credores a que alude o artigo 7º, § 2º, da lei 11.101/2005, elaborado pela Sentinela Administradora Judicial (Profissional Responsável: Claudete Figueiredo – OAB/RS 62.046), com base na análise administrativa dos créditos. Os documentos que fundamentaram a presente relação de credores se encontram no escritório dessa administradora judicial na Rua Sapiranga, n. 90, sala 301, Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por correspondência eletrônica para claudete@administradorajudicial.adv.br. Ficam intimados os credores de que possuem o prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital para, querendo, apresentar ao juízo incidente autônomo de impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados (art. 8º da lei 11.101/2005). A presente relação de credores e respectivo relatório de análise da composição dos créditos se encontram à disposição no site da administradora judicial: www.administradorajudicial.adv.br.

RELAÇÃO DE CREDORES:

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS (ART. 84, I - D): Ilário Fros*: R\$ 13.402,76.

CRÉDITOS CLASSE I - TRABALHISTAS/EQUIPARADOS – (ART. 83, I): Adriana Rosa Viola*: R\$ 2.432,87; Claudio Piovesana*: R\$ 1.000,00; Doralides Vieira Pires*: R\$ 33.445,77; Estado do Rio Grande do Sul*: R\$ 49.930,75; Maria de Fatima Alves Machado*: R\$ 16.219,14; Patricia Lazzarotto Guarnieri*: R\$ 1.800,00; União - Fazenda Nacional: R\$ 42.294,07. TOTAL CLASSE I – TRABALHISTAS/EQUIPARADOS: R\$ 104.828,53 + R\$ 42.294,07 de FGTS.

CRÉDITOS CLASSE III – TRIBUTÁRIO – (ART. 83, III): Estado do Rio Grande Do Sul*: 517.246,55; Município de Guabiju*: R\$ 300,38; União - Fazenda Nacional: R\$ 718.319,91. TOTAL CLASSE III – TRIBUTÁRIO: R\$ 1.235.866,84.

CRÉDITOS CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIO – (ART. 83, VI): Adolfo Bresolin: R\$ 7.809,00; Agropecuária Turani Ltda: R\$ 443,23; Alcides Bavaresco: R\$ 57.000,00; Associação Brasileira Da Industria do Plástico: R\$ 1.280,00; Banco do Brasil

5000356-07.2019.8.21.0058

10055227905.V3



Disponibilizado no D.E.: 28/02/2024
Prazo do edital: 28/03/2024
Prazo de citação/intimação: 12/04/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

S/A*: R\$ 328.958,33; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A: R\$ 326.917,25; Câmara de Comercialização de Energia Elétrica: R\$ 45.203,30; Casa Ravilla & de Los Santos Ltda Me: R\$ 112.197,34; Cechini Combustíveis Ltda: R\$ 903,61; Cesar Augusto Madalosso: R\$ 55.000,00; Claudio Lusa: R\$ 3.000,00; Claudir Borges Valin & Cia Ltda: R\$ 9.800,00; Cleia Dias Borges: R\$ 6.233,80; Clovis Roberto M de Figueiredo: R\$ 35.830,51; Comercial Mudape – Eireli: R\$ 80,80; Comercial Progresso Epi's C R Ltda Filial: R\$ 1.144,64; Comercio de Sucatas Soledade Ltda: R\$ 7.778,84; Commersul Industria e Comercio Ltda: R\$ 470,82; Coop. dos Rec. De Res. Orga. E Inorg. de Santa Cecília do Sul: R\$ 147.439,96; Cooperativa dos Transportadores de Ibiraiaras Ltda: R\$ 13.969,25; Cpfl Brasil Varejista S.A: R\$ 12,00; Cristal Master Ind E Com Ltda: R\$ 9.770,55; Deterfil Industria e Comercio De Produtos Químicos Ltda: R\$ 2.963,35; Djp Torneraria Plisca Ltda: R\$ 7.028,41; Dms Med Eng Segurança do Trabalho: R\$ 4.761,50; Eleandra Zanoelo Martello: R\$ 2.216,00; Escritório Contábil Iva's: R\$ 4.648,60; Evandro Frizon: R\$ 2.135,00; Faisca Solução em Manutenção Industrial E Agrícola – Eireli: R\$ 1.980,00; Garda Materiais de Construcao Eireli: R\$ 1.970,00; Guabiju Minimercado e Açougue Ltda: R\$ 2.505,00; J Marcante & Cia Ltda: R\$ 1.796,67; Jose Edegar Fiori: R\$ 990,00; José Frosi: R\$ 43.514,11; Malacarne Com. de Peças e Lubrificantes Ltda: R\$ 885,75; Mb Ind e Com. Máquinas Matrizes Ltda: R\$ 33.875,00; Mepar Ferragens e Ferramentas Ltda: R\$ 477,02; Mercatto Comercializadora de Energia Ltda: R\$ 54.995,85; MLB Industria Metalúrgica Ltda – Macco: R\$ 6.950,00; Natalia do Carmo Madalosso: R\$ 8.312,00; Neo Eletricidade Ltda Me: R\$ 2.270,63; Posto de Abastecimento Santa Edvirges Ltda: R\$ 2.821,39; Prada Auto Mecânica: R\$ 677,30; Radax do Brasil Comercio de Ferramentas: R\$ 506,00; Recicla Rs Ltda: R\$ 2.278,00; Reciclagem Adeva Ltda: R\$ 42.347,25; Reciclagem Serrana R\$ 29.828,25; RGE Sul Distribuidora de Energia S/A: R\$ 79.860,14; Ricardo Levandoski ME: R\$ 37.744,00; Robson Guarneri: R\$ 1.300,00; Samuel Bresolin: R\$ 1.477,00; Sindicato da Industria de Material Plastico do RS: R\$ 1.598,68; Sucessão de Urbano Machado da Silva: R\$ 2.797,71; Tatto Soldas - T M Imp e Exp e Comercio De Soldas Ltda: R\$ 1.386,55; Tegape Imp e Com de Tec Tecnicos Ltda: R\$ 3.139,04; Valemaq Comercio e Representações Ltda: R\$ 6.400,00; Vanderlei Buffon – Eireli: R\$ 10.028,43. TOTAL CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 1.579.707,86.

CRÉDITOS CLASSE VII – MULTA (ART. 83, VII): União – Fazenda Nacional: R\$ 96.309,91.

TOTAL GERAL: R\$ 3.072.409,97

*Credores provisionados, podendo sofrer alteração mediante apresentação de documentos solicitados, julgamento definitivo e/ou liquidação.

Frise-se que o prazo para a apresentação de eventuais impugnações (a serem processadas nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005) é de 10 (dez) dias corridos.

Caxias do Sul/RS, 27 de fevereiro de 2024. Servidora: Michelle Schroeder Nunes da Conceição. Juiz de Direito: DARLAN ELIS DE BORBA E ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE SCHROEDER NUNES DA CONCEICAO**, em 27/2/2024, às 11:52:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código

5000356-07.2019.8.21.0058

10055227905.V3



Disponibilizado no D.E.: 28/02/2024
Prazo do edital: 28/03/2024
Prazo de citação/intimação: 12/04/2024

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul

verificador 10055227905v3 e o código CRC 9309f6ed.

5000356-07.2019.8.21.0058

10055227905 .V3